

PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Nível do cargo ou função	FCE 1.14
Órgão ou entidade	Secretaria-Executiva
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, coordenar, controlar, monitorar e avaliar as atividades relacionadas às políticas de gestão de pessoal; • Fornecer ao órgão central do SIPEC elementos necessários à sua gestão; • Assistir as unidades descentralizadas nos assuntos de sua área de atuação; • Implementar políticas, estratégias e projetos que integrem missão, recursos e legislação às demandas institucionais do Ministério, atendendo às necessidades de servidores e colaboradores; • Estimular a inovação e a adaptação às transformações institucionais, assegurando que as práticas de gestão de pessoas estejam em conformidade com as diretrizes governamentais; • Promover um ambiente organizacional saudável, fortalecendo a comunicação interna e o engajamento dos servidores por meio de ações que estimulem o desenvolvimento profissional, o bem-estar e a valorização do servidor; • Estabelecer governança e articulação com diferentes áreas e instâncias do Ministério para assegurar a implementação eficaz das políticas de gestão de pessoas.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>A atuação gerencial do cargo envolve a coordenação de equipes:</p> <p>Gerencia a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Coordenação de Acompanhamento Funcional (CAFU); b) Coordenação de Qualidade de Vida, Legislação e Desenvolvimento de Pessoal (CQVLD); c) Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira e Pagamento da Folha (CEFP); e d) Coordenação de Aposentadoria, Pensão Civil e Benefícios.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada;

	<p>Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</p> <p>Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</u> .</p>
<p>Critérios específicos</p>	<p>Atender, no mínimo, um dos critérios:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência Desejáveis</p>	<p>Formação desejável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Graduação nas áreas de Administração, Psicologia, Pedagogia, Direito, Gestão de Recursos Humanos ou áreas correlatas. • Especialização, mestrado e/ou doutorado em temáticas que se relacionam com a área de gestão de pessoas. <p>Experiência desejável</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exercício de gestão e coordenação em funções relacionadas a pessoas, com capacidade para tomada de decisão estratégica e gestão de equipes multidisciplinares; • Planejamento e coordenação de ações que visem à implementação de políticas e práticas de gestão de pessoas alinhadas às estratégias institucionais e às necessidades dos servidores e à modernização da administração pública; • Gestão e otimização de processos, projetos e mitigação de riscos, com capacidade de atuação em cenários de incerteza, escassez de recursos e alta demanda por resultados.

	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação de práticas eficientes de governança e compliance, com abordagem proativa e habilidade para estabelecer parcerias estratégicas e fortalecer relações institucionais. • Planejamento e condução de processos, projetos e gestão de risco em face de situações de imprevisibilidade e escassez, e de reação sob pressão; • Liderança estratégica de pessoas, preferencialmente no setor público, com capacidade de articular negociações complexas e promover um ambiente organizacional inclusivo e inovador; • Conhecimento e aplicação de metodologias ágeis, ferramentas de gestão de projetos e tecnologias para modernização da administração pública; e • Experiência na gestão do desempenho e no desenvolvimento de equipes, fomentando práticas de feedback contínuo e ações voltadas à valorização e retenção de talentos.
<p>Competências Desejáveis</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às atividades de gestão de pessoas; • Conhecimento sobre improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitações e contratos administrativos; • Experiência no uso e gestão de ferramentas, sistemas e metodologias de governança voltados à administração de pessoal. • Capacidade de integrar tecnologias digitais aos modelos de gestão, otimizando processos, tomada de decisão e prestação de serviços. • Habilidade na análise de dados para fundamentação de diagnósticos e proposição de soluções inovadoras e eficazes. • Capacidade de questionar abordagens convencionais, adotar novos insights e estimular um ambiente propício à experimentação. • Habilidade para suscitar e incentivar ideias de vanguarda e novas formas de trabalho, promovendo a modernização da gestão de pessoas. • Visão estratégica para integrar inovação e transformação digital nos processos organizacionais. • Capacidade de comunicação estratégica, apresentando ideias de forma articulada e clara;

	<ul style="list-style-type: none"> • Habilidade para escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados, garantindo interações produtivas. • Capacidade de comunicar e conduzir equipes alinhadas à visão, missão e objetivos organizacionais; • Habilidade para atuar como líder agregador, engajador e incentivador, promovendo um ambiente inclusivo e colaborativo; • Sensibilidade para compreender as necessidades e expectativas dos servidores, garantindo políticas e práticas eficazes de gestão de pessoas; • Capacidade de transitar com desenvoltura entre coordenação de interesses e gestão de conflitos, favorecendo a governabilidade.
	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade para apresentar soluções inovadoras e efetivas para problemas complexos, utilizando dados e evidências; • Capacidade de integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, processos de tomada de decisão, com a geração de produtos e serviços, com os meios de comunicação interna, externa e de relacionamento com usuários; • Escutar, indagar e expressar conceitos e ideias nos momentos apropriados e de forma efetiva, garantindo-se a dinâmica produtiva das interações internas e externas; • Capacidade de colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente, em busca do alcance de metas compartilhadas para o alcance dos objetivos estabelecidos pelo grupo. • Capacidade para agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública; e • Capacidade para identificar os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público.
Outros Requisitos Desejáveis	Formação complementar relacionada à liderança e mediação de conflitos.